



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 141 /2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 981.649,06 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009."

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	28 / 09 / 09
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	28 / 09 / 09
2ª Discussão e Votação	Em	29 / 09 / 09
Aprovado em Redação Final	Em	30 / 09 / 09
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2492	Sancionada	Em 05 / 10 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1320	Em 06 / 10 / 2009



TRAMITAÇÃO

[illegible]



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 141/2009
De 4 de setembro de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações.....R\$ 981.649,06

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de SuplementaçãoR\$ 981.649,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, abaixo discriminada:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03 – Dpto. Tesouraria e Contabilidade

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.2.90.21.00 – 10104 – Juros sobre a Dívida.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

Guanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



POLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS



08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Dpto. de Obras

15.451.022.1083 – Desapropriar áreas para o desenvolvimento urbano

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – 13366 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

16.451.022.1090 – Construir Habitações Populares, Urbanas e Rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14466 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.61.00 – 14520 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

15.451.025.2309 – Manter a Recuperação, recapeamento, pavimentação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13682 – Obras e Instalações.....R\$ 61.649,06

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 – Manter Adequação de vias, infra-estrutura e obras

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14778 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 – Implantar infra-estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18558 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

22.661.031.1103 – Construir Barracões Comunitários e industriais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18696 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DPTO. DO MEIO AMBIENTE

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

18.541.019.1185 – Construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 35773 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

Total da Redução.....R\$ 981.649,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 3

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 4 de setembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2305 / 2009

CAMPO MOURÃO 08/09/09 HORA 15:55

Geni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guarida



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 141/2009



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009".

Tal solicitação tem por objetivo a suplementação de rubrica para a Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 4 de setembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Quarta



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Ao DAL: A Finanças e orçamentos.
14/09/09
[Signature]

PARECER Nº. 430 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 141/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 141/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2343 12009
CAMPO MOURÃO 14/09/09 HORA 16:36 2
[Signature]
PROTOCOLISTA

[Signature]
Guanda



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 08 de setembro de 2009.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem o intuito de realizar suplementação de rubrica para a construção da sede deste Poder Legislativo.

Em apreciação, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica certifica não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Portanto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 141/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 141/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 981.649,06 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

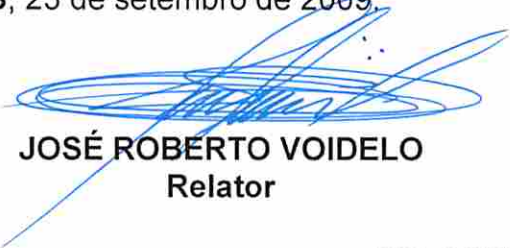
VOTO DO RELATOR:

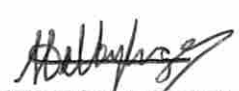
O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização dessa Edilidade.

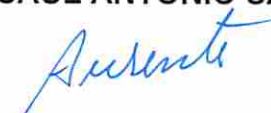
Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de setembro de 2009.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
Relator


HELTON BORGES

DR. SAUL ANTONIO SACHETTI


/lac

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2305/2009

PROJETO DE LEI Nº 141/2009

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
- / - / -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
24 / 08 / 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
- / - / -	MÉRITOS TEMÁTICOS	
/ /		
/ /		

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28 / 08 / 09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
29 / 08 / 09	Projeto	APROVADO	✓	REJEITADO		
/ /		APROVADO		REJEITADO		
/ /		APROVADO		REJEITADO		
/ /		APROVADO		REJEITADO		
/ /		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 141/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe – me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 141/2009

De 30 de setembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações R\$ 981.649,06

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de Suplementação R\$ 981.649,06.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4230/64, abaixo discriminada:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03 – Dpto. Tesouraria e Contabilidade

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.2.90.21.00 – 10104 – Juros sobre a Dívida R\$ 30.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Departamento de Obras

15.451.022.1083 – Desapropriar áreas para o desenvolvimento urbano

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – 13366 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

16.451.022.1090 – Construir Habitações Populares, Urbanas e Rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14466 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.90.61.00 – 14520 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

15.451.025.2309 – Manter a Recuperação, recapeamento, pavimentação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13682 – Obras e Instalações R\$ 61.649,06

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 – Manter Adequação de vias, infra-estrutura e obras

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14778 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 – Implantar infra-estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18558 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

22.661.031.1103 – Construir Barracões Comunitários e industriais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18696 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

18.541.019.1185 – Construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 35773 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 981.649,06.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

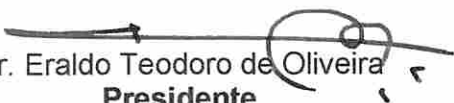
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2009.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.020/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 1º de outubro de 2009.

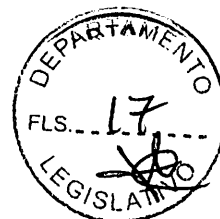
Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 141/2009, analisado e aprovado em Plenário, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009" de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Edição nº 1320 de 06 / Outubro / 2009.

Página nº - 01 -

LEI N. 2492
De 5 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06** (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06** (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações.....R\$ 981.649,06
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de SuplementaçãoR\$ 981.649,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, abaixo discriminada:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
03 – Dpto. Tesouraria e Contabilidade
28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.2.90.21.00 – 10104 – Juros sobre a Dívida.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – Dpto. de Obras
15.451.022.1083 – Desapropriar áreas para o desenvolvimento urbano
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – 13366 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1320 de 06 / Outubro / 2009.

Página nº - 01 -

16.451.022.1090 – Construir Habitações Populares, Urbanas e Rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14466 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.61.00 – 14520 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

15.451.025.2309 – Manter a Recuperação, recapeamento, pavimentação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13682 – Obras e Instalações.....R\$ 61.649,06

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 – Manter Adequação de vias, infra-estrutura e obras

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14778 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 – Implantar infra-estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18558 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

22.661.031.1103 – Construir Barracões Comunitários e industriais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18696 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DPTO. DO MEIO AMBIENTE

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

18.541.019.1185 – Construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 35773 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

Total da Redução.....R\$ 981.649,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 5 de outubro de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1320/2009

DE 06/10/2009

LEI N. 2492

De 5 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.649,06 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13 – Obras e Instalações.....R\$ 981.649,06

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior

Total de SuplementaçãoR\$ 981.649,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo discriminada:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03 – Dpto. Tesouraria e Contabilidade

28.843.014.0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.2.90.21.00 – 10104 – Juros sobre a Dívida.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)



2.492/2009

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos

**08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****02 – Dpto. de Obras**

15.451.022.1083 – Desapropriar áreas para o desenvolvimento urbano

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – 13366 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

16.451.022.1090 – Construir Habitações Populares, Urbanas e Rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14466 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.61.00 – 14520 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

15.451.025.2309 – Manter a Recuperação, recapeamento, pavimentação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 13682 – Obras e Instalações.....R\$ 61.649,06

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

26.451.025.2310 – Manter Adequação de vias, infra-estrutura e obras

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 14778 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

22.661.031.1102 – Implantar infra-estrutura Industrial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18558 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

22.661.031.1103 – Construir Barracões Comunitários e industriais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 18696 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**02 – DPTO. DO MEIO AMBIENTE**

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

18.541.019.1185 – Construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 35773 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Ordinários (Livres)

Total da Redução.....R\$ 981.649,06**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.492/2009

Campo Mourão

ft. Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 5 de outubro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarin
Secretário da Fazenda e Administração